



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 453/2026
Ofício nº 873/2026

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 381/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Murilo Bueno, Rafael Barata e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 381/2026, da Câmara Municipal, referente à residência que está alugada para o município, localizada na avenida Dr. Victor Maida, 447, centro.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A565-D752-C693-215E



Ibitinga, 18 de maio de 2026.

Ofício nº 077/2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO

Prefeito Municipal da Estância Turística de

Ibitinga - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 381/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Secretário, vem por meio deste informar **Vossa Excelência**, o questionamento constante do Requerimento nº 381/2026, que requer informação do poder executivo através da secretaria de desenvolvimento social, sobre a residência que esta alugada para o município e que fica na Avenida Dr. Victor Maida, 447 - centro, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, destaca-se que o imóvel em questão se encontra vinculado às ações do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo destinado à implementação de atividades e cursos voltados à qualificação profissional e promoção social da população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em consonância com os princípios da administração pública e das políticas públicas de assistência e inclusão social.

1 – Requer saber através desse Documento, se a referida Residência no endereço citado acima, se esse ano a mesma foi usada para alguma atividade da Secretaria do Fundo Social?



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Até a presente data, o imóvel ainda não foi efetivamente utilizado para a realização de atividades do Fundo Social de Solidariedade no corrente exercício.

Entretanto, importante esclarecer que o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social irá desenvolver tratativas junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, visando à formalização de parcerias para a realização de cursos de capacitação e qualificação profissional em diversas áreas, objetivando ampliar as oportunidades de geração de renda, inclusão produtiva e desenvolvimento social da população ibitinguense.

2 – Se a mesma ainda não teve nenhuma atividade esse ano de 2026 há, alguma previsão para que isso aconteça esse ano e quais atividades serão desenvolvidas?

Há previsão de utilização do referido imóvel ainda no exercício de 2026, condicionada à conclusão das tratativas e formalizações administrativas necessárias junto ao SEBRAE e demais eventuais parceiros institucionais.

As atividades previstas consistem, prioritariamente, na oferta de cursos profissionalizantes, oficinas de capacitação e ações de desenvolvimento social e econômico, voltadas especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela rede socioassistencial do Município.

3 – A interesse por parte da Secretaria do Fundo Social permanecer Locando essa Residência para oferecer Cursos para a população?

O Fundo Social de Solidariedade do Município possui manifesto interesse na continuidade da locação do referido imóvel, considerando sua finalidade social e a importância da manutenção de espaços adequados para a realização de cursos e atividades comunitárias.

Ressalta-se que, havendo continuidade das parcerias junto ao Fundo Social do Estado de São Paulo – FUSSP, ao SEBRAE e demais instituições parceiras, o imóvel permanecerá sendo utilizado como importante





instrumento de promoção da qualificação profissional, inclusão social e fortalecimento da autonomia das famílias atendidas pelas políticas públicas municipais.

4 – É de conhecimento dos Órgãos mencionados acima, que a Casa Locada pelo Município está com muito mato e que está gerando reclamações dos vizinhos a mesma?

A Administração Municipal tem conhecimento das reclamações apresentadas acerca da necessidade de manutenção do imóvel.

Nesse sentido, esclarece-se que o local recebe limpeza e manutenção periódicas, tendo sido recentemente realizado o serviço de roçada e retirada do mato, encontrando-se atualmente em condições adequadas de conservação.

Por fim, reafirmamos o compromisso tanto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como do Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a implementação de políticas públicas efetivas em benefício da população.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IGOR FIORENTINO
Secretário de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A565-D752-C693-215E